ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4103

de 31 de março de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Recurso: 1200

06011545101400.015000 - OBRAS DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
06011545101400.015000-4.4.90.93.00.00.00 ( ) - Indenizações e Restituições..... R$ 700.000,00

TOTAL ..... R$ 700.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06011545101400.015000 - OBRAS DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
06011545101400.015000-4.4.90.51.00.00.00 (5366) - Obras e Instalações..... R$ 700.000,00

TOTAL ..... R$ 700.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 31 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **31/03/2020** A **14/04/2020**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS